



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 983/2013
DE 27 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 - Lei Municipal nº 955/12, de 06 de julho de 2012, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 304.258,70 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta oito reais e setenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02		PODER EXECUTIVO	
	02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02.04.01		Manutenção da Educação Básica	
			“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EMEI “ PROF. GIUSEPPINA DI LORETO SAMPAIO”	
12.365.0009.1.0XX				
(xxx) 4.4.90.52.00	F.05		Equipamentos e Material Permanente	66.812,70
12.365.0009.2.021			CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(xxx) 3.3.90.30.00	F.05		Material de Consumo	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
(XXX) 3.3.90.39.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Divisão de Obras		
27.812.0001.1.041	CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05 Obras e Instalações		109.746,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		30.000,00
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0002.0.008	PARCELAMENTO DE DÍVIDA DE INSS		
(XXX) 4.6.90.71.00	F.01 Principal da Dívida Contratada Resgatada		74.700,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		304.258,70

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	Manutenção da Educação Básica	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE	
(3702) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	15.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(52) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	20.000,00
(56) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01		Divisão de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(116) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	30.000,00
(118) 3.3.90.35.00	F.01	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Manutenção da Educação Básica	
12.365.0009.2.021		CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(241) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	57.700,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2.057		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
(3795) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	10.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	142.700,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 176.558,70 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
	Ministério da Educação	
2.471.xx.xx.xx (xxx)	Aquisição de Mobiliário para Creche	66.812,70
	Ministério dos Esportes	
2.471.99.00.08 (170)	Implantação de Piscina Coberta	109.746,00
	TOTAL	176.558,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensando tendo em vista as anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento e dotações orçamentárias abertas com recursos de outros entes da federação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de março de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças